



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003088/2018-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018-MME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 364.213 - SSP/DF e CPF nº 225.580.551-00, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.466/0001-85, sediado na SHCGN CL 707, Bloco D, Entrada 13, Sala 101/102, CEP 70.740-7347-720, na cidade de Brasília/DF, (61) 3045-0046, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Representante Legal**, o Senhor **BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 587291, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 276.095.451-04, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.003088/2018-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de serviços na ordem de 24,89%**, com fundamento no art. 65, §1º da lei 8.666/93, bem como prorrogar os prazos de vigência do **Contrato nº 30/2018-MME**, em razão da alteração do prazo de execução dos decorrente do aumento de serviços, alterando por conseguinte, o Anexo V (Cronograma Físico Financeiro), com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV, da lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica acrescido em 30 (trinta) dias, passando portanto para **210 dias** contados a partir da assinatura eletrônica do Contrato, vigorando assim a até **03/05/2019**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O acréscimo dos serviços, registrado no Termo de Referência *0233729*, corresponde ao acréscimo de 24,89%, o valor total estimado da contratação, que passa de R\$ 274.900,00 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 343.320,77 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

2.2. Em razão do acréscimo de serviço, fica alterado o cronograma físico-financeiro, passando assim para 150 dias de execução, conforme demonstrado a seguir:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Atividade	Fase/mês					Valor do Item (R\$)	% do Item em relação Valor Total
		Dias						
		30	60	90	120	150		
		05/10 - 05/11	05/11 - 05/12	05/12 - 05/01	05/01 - 05/02	05/02 - 05/03 Acréscimos		
1.0	Administração local e outras obrigações	9.087,97	18.175,94	18.175,94	15.146,62	6.646,39	67.232,86	19,58%
		14%	27%	27%	23%	10%		
2.0	Container metálico para a instalação do escritório dos serviços, completo e para guarda de materiais e ferramentas	822,97	1.645,62	1.645,62	1.371,35	437,36	5.922,92	1,73%
		14%	28%	28%	23%	7%		
3.0	Canteiro dos serviços	153,81	306,57	306,57	255,47		1.022,42	0,30%
		15%	30%	30%	25%	0%		
4.0	Placa dos serviços	777,27					777,27	0,23%
		100%	0%	0%	0%	0%		
5.0	Andaime suspenso - balancim para os serviços	3.364,69	4.509,38	4.509,38	5.426,23		17.809,68	5,19%
		19%	25%	25%	30%	0%		
6.0	Revitalização da calafetação das esquadrias e eventual recuperação de pontos oxidados, das fachadas leste e oeste	16.871,72	23.623,45	23.623,45	23.284,34		87.402,96	25,46%
		19%	27%	27%	27%	0%		
7.0	Limpeza e revitalização do revestimento cerâmico das platibandas das fachadas leste e oeste e eventual substituição de peças de gressit.	989,33	1.478,43	1.478,43	441,13		4.387,32	1,28%
		23%	34%	34%	10%	0%		
8.0	Proteção e isolamento do local dos serviços	264,68	529,36	529,36	441,13		1.764,53	0,51%
		15%	30%	30%	25%	0%		
9.0	Limpeza e revitalização do rejuntamento do revestimento cerâmico, das fachadas sul e norte	3.450,68	4.491,36	4.491,36	4.372,06		16.805,46	4,89%
		21%	27%	27%	26%	0%		
10.0	Eliminação de pontos de infiltrações, em varios locais da edificação	9.267,52	9.985,05	9.985,05	10.028,87	47.325,67	86.592,16	25,22%
		11%	12%	12%	12%	55%		
11.0	Limpeza diária e remoção do entulho	366,69	523,38	523,38	415,35	371,02	2.199,82	0,64%
		17%	24%	24%	19%	17%		
	Soma	45.419,82	65.270,93	65.270,93	61.184,55	54.780,44	291.917,40	85,03%
12.0	BDI (Taxas: Rateio Adm. Central, Riscos, Seguro, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos) - 24,90%	11.309,54	16.252,46	16.252,46	15.234,95	13.640,33	72.689,74	21,17%
		16%	22%	22%	21%	19%		
	SOMA MENSAL INICIAL	56.729,36	81.523,39	81.523,39	76.419,51	68.420,77	364.607,14	106,20%
	AJUSTE	283,67	-3.160,07	-3.160,07	-15.259,19		-21.295,66	-6,20%

	TOTAL MENSAL AJUSTADO	57.013,03	78.363,32	78.363,32	61.160,32	68.420,77	343.320,77	100,00%
		17%	23%	23%	18%	20%	100%	
	TOTAL MENSAL AJUSTADO ACUMULADO	57.013,03	135.376,35	213.739,68	274.900,00	343.320,77		
VALOR CONTRATUAL				R\$274.900,00				
ACRÉSCIMOS				R\$68.420,77				
VALOR CONTRATUAL COM ACRÉSCIMOS				R\$343.320,77				

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas relativas ao acréscimo de 24,89% e à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2018-MME, decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Ação 2000; PTRES: 091627; Programa de Trabalho: 2512221192000 0001; Natureza de Despesa: 33.90.39, UGR 320016, Nota de Empenho nº 2018NE800406 de 26/09/2018.

5. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em observância à Cláusula Sétima. do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da Garantia de execução, conforme **valor e prazo de vigência contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e mantidas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 30/2018-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério de Minas e Energia

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

BERNARDO JOSÉ DE SÁ FILHO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)

DIMAS FIGUEIREDO NÓBREGA

(Assinatura Eletrônica)

ALVANIR DA SILVA CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Jose De Sá Filho, Usuário Externo**, em 04/01/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvanir da Silva Carvalho, Coordenador(a) de Atividades Gerais**, em 07/01/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Figueiredo Nóbrega, Fiscal de Contrato**, em 07/01/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/01/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244405** e o código CRC **9B66C5CD**.